

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 1073, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza a conclusão da ponte, sobre o córrego

do "Carmo", ligando a Vila Platina à Rodovia I

tuiutaba-Canal de São Simão

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concluir, no exercício de 1967, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de recursos, a ponte sobre o córrego do "Carmo", ligando a Vila Platina à Rodovia Ituiutaba-Canal de São Simão, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte-milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da autorização constante do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1967.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 6 de dezembro de 1966.-

  
- Prefeito Municipal -

(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -

(Lynce Ribeiro Chaves)

1fd/-.